

DESPACHO Nº 265/2025 – DG/SECOM

ASSUNTO: Ratificação, pela autoridade competente, das decisões referentes aos recursos interpostos em face dos atos da Segunda Sessão Pública da Concorrência Presencial nº 009/2024 – SEED.

Protocolo: 21.871.169-3

Trata-se de procedimento licitatório para contratação de serviços de assessoria de comunicação institucional para atender à demanda da Secretaria de Estado da Educação (SEED).

Conforme previsto no Edital da Concorrência Pública nº 009/2024 (item 7.2 e suas alíneas e subitens, e item 8.1), após a realização da Segunda Sessão Pública, inicia-se prazo para interposição de recursos da etapa de análise das propostas técnicas.

Foram regularmente interpostos recursos por AIS COMUNICAÇÃO E ESTRATÉGIA LTDA., CAIO GOTTLIEB COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA., CDI COMUNICAÇÃO CORPORATIVA LTDA., CDN COMUNICAÇÃO CORPORATIVA LTDA., FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS, GBR PARTICIPAÇÕES LTDA. e SAVANNAH SOLUÇÕES EM COMUNICAÇÃO LTDA., além de contrarrazões por C. A. DA SILVA COMUNICAÇÃO CORPORATIVA, CAIO GOTTLIEB COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA. e IN PRESS ASSESSORIA DE IMPRENSA E COMUNICAÇÃO ESTRATÉGICA LTDA.

A Subcomissão Técnica e a Comissão Especial de Licitação analisaram detidamente todos os recursos e contrarrazões e exarou decisão.

Desse modo, considerando o exposto nas “Atas de Análise de Recurso Administrativo” e na “Atas de Apreciação do Parecer da Subcomissão Técnica e Julgamento de Recurso Administrativo”, **RATIFICO SEM RESSALVAS** a integralidade das decisões exaradas pela Comissão Especial de Licitação, considerando a delegação de competência conforme Resolução SECOM nº 027/2025.

Curitiba, 05 de agosto de 2025.

Eduardo Pugnali Marcos
Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Comunicação

Documento: **DESPACHODG265RatificacaorespostasaosrecursosFasedeAnaliseeJulgamentodasPropostasTecnicasConcorrenCIA092024SEED.pdf.**

Assinatura Qualificada realizada por: **Eduardo Pugnali Marcos** em 07/08/2025 13:55.

Inserido ao protocolo **21.871.169-3** por: **Melissa Zampronio** em: 07/08/2025 12:17.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
d586e76eacef5e61b3cf14a8b91c5f82.